

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Caixas, 900 - Caixa Postal CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax 042.366.1410

07.000	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
05.244.0096.2029	Fundo Municipal de Assistência Social
339939 - (1860)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1/1/504	Royalties
Valor R\$	5.000,00
339939 - (1871)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3/1/940	Alcance de Fumo, Gestão Prog. Bolsa Família e Cadastro em Itens
Valor R\$	4.000,00
449912 (1920)	Equipamentos e Material Permanente
3/1/715	Planos Financeiros de Assistência Social
Valor R\$	5.000,00
03.000	Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente
03.001	Departamento de Agricultura
2.6.6.6.0082.034	Manutenção Depto. Desenv. do Campo e Meio Ambiente
339939 (2398)	Material de Consumo
1/1/504	Royalties
Valor R\$	15.000,00
449912 (2368)	Equipamentos e Material Permanente
1/1/504	Royalties
Valor R\$	10.000,00
09.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
09.004	Departamento de Urbanismo
15.442.0099.2040	Manutenção Departamento de Urbanismo
339939 (2814)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1/1/504	Royalties
Valor R\$	5.000,00
449912 (2844)	Equipamentos e Material Permanente
1/1/504	Royalties
Valor R\$	15.000,00
14.000	Secretaria de Planejamento
14.001	Departamento de Planejamento
04.12.1.000.72044	Manutenção Departamento de Planejamento
449912 (2938)	Equipamentos e Material Permanente
1/1/000	Recursos Livres
Valor R\$	5.000,00
11.000	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
11.001	Departamento de Cultura, Esportes e Turismo
2.781.0.004.2019	Manutenção Departamento de Esportes
339939 (3078)	Passagens e Despesas com Locomoção
1/1/000	Recursos Livres
Valor R\$	1.000,00
339939 (3080)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1/1/000	Recursos Livres
Valor R\$	19.000,00

II - necessidade de contratação para aquisição de bens e serviços:

CONTA	DESCRIÇÃO	FTE	VLR
1.7.2.2.33.01.00.00	PARANÁ/CA FR	716	30.000,00
1.7.2.2.99.01.00	FAZENDA/FAZENDA	716	60.000,00
1.3.2.5.0.03.02.06	Recad. FAMILIA FR	716	5.000,00
1.3.2.5.0.09.11.00	Recad. FAMILIA FR	714	3.000,00

Art. 1º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

MARCELO BALDI DE CROTTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 541/16
Data 19.10.16

Súmula. Transfere lotação de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Cargo	Auxiliar de Serv. Gerais-40 horas		
Mat.	Nome	CPF	Lotação
2642-5/1	Maria da P. da Silva	869.824.009-72	Biblioteca Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 261/16
Data 19.10.16

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1470/2013 do servidor efetivo, Senhor **Avenir Gonçalves de Azevedo**, ocupante de Operador de Máquinas, matrícula 303-4/1 e portador da CI/RG 3.641.831-1 SSP/PR e do CPF 488.536.429-34.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2618/16
Data 19.10.16

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 08594, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora municipal, Senhora **Patricia Camila Barcarolo**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 545-2/1, portadora da CI/RG nº 10.044.336-2 SSP-PR e do CPF 073.551.049-00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 19 de outubro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 58/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WIZ construtora Ltda - Me FUNDAMENT: Lei nº 8.666/90 e Tomada de Preços Nº 2/14.

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE DESERÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2536/16, de 06 de julho de 2016 sob presidência de seu Pregoeiro, Jonathan de Castro Dallagnol, membros Fernando Luiz Marica e Edilson Ganini, e diante do exposto no parecer jurídico deslido e deserto do processo licitatório nº 90/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 45/2016, sendo que não se fez presente nenhum participante para a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da administração pública do Município.

Três Barras do Paraná em 20 de outubro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2536/16, de 06 de julho de 2016 sob presidência de seu Pregoeiro, Jonathan de Castro Dallagnol, membros Fernando Luiz Marica e Edilson Ganini, e diante do exposto no parecer jurídico homologado e comunicado ao proponente vencedor. Vale do laudau. Correio de Povo Ltda, conforme decreto no Edital de Pregão Presencial nº 44/2016.

Três Barras do Paraná em 19 de outubro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Aditamento nº 01
Contrato nº. 0642015

I - Das Partes

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de poder público municipal devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.884.470/0001-98, com sede em Candói, PR, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, por GELSON KIRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, agente público, residente em Candói/PR, Cédula de Identidade nº. 7.043.3893 SSP/PR, CPF/MF nº. 028.115.928-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regido-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 20.06.2008, situada na SRS Quadra 04, Lote 304, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por LUIZ CARLOS PIETA, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente em Guarapuava/PR, Cédula de Identidade nº. 3.261.0898 SSP/PR, CPF/MF nº. 532.457.769-34, doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

II - Do Objeto

Em face da repactuação das tarifas e da vigência contratual, as partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 18/09/2015, conforme disposições a seguir.

III - Da Tarifa pela Prestação do Serviço

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pela repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA, tarifa pela documentação com código de barras e prestação de contas através de meio eletrônico, nas seguintes bases:

- I - R\$ 2,50 por documento recebido no Guichê da Agência/PA;
- II - R\$ 1,95 por documento recebido no Fidei-Locutiva;
- III - R\$ 1,15 por documento recebido no internet Banking CAIXA;
- IV - R\$ 1,55 por documento recebido no Auto-Atendimento;
- V - R\$ 1,80 por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;
- VI - R\$ 0,95 por documento recebido por débito em conta

IV - Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas tem prazo de vigência de 12 meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2482
Ovidéira: 0800 725 7474
caixa.gov.br

37.866.403.000

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PORTARIA Nº. 03/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e face a homologação do Concurso Público de Provas, Provas Práticas e de Títulos nº. 01/2014-CMNL através do Edital nº. 08.001/2014, publicado no Órgão Oficial do Município, no dia 27 de fevereiro de 2015 "Jornal Correio do Povo do Paraná, pág. 3A Edição 2089" e após atendimento ao Edital de Convocação nº. 04/2016,

RhsOLVE:

Art. 1º - NOMPAR para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, Nível de Velocimento D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Servidores deste Poder Legislativo a Senhora **TAÍS SAVISKI TEIXEIRA**, portadora do RG nº. 10.637.672-7 PR e inscrito no CPF nº. 073.734.069-40 por ter sido aprovada na 2ª. colocação no mencionado Concurso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 24 de outubro de 2016.

ADEMAR TESSARO
Presidente

direito a qualquer indenização ou compensação, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura CONTRATO e/ou Termo Aditivo.

V - Da Ratificação

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas e demais Termos Aditivos a este relacionados, firmado em 18/09/2015, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo.

GUARAPUAVA, 17 de AGOSTO de 2016
Local/ data

LUIZ CARLOS PIETA
Nome/assinatura, CAIXA

GELSON KIRUK DA COSTA
Nome/assinatura, Contratante

Testemunhas

Nome: Osvaldo Sérgio Lourenz de Mattos
CPF: 374.049.899-49

Nome: Rodrigo Mota
CPF: 048.869.868-06

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2482
Ovidéira: 0800 725 7474
caixa.gov.br

37.866.403.000